CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /2019.

Considerando que segundo censo realizado pelo IBGE em 2010, 9,7 milhões de pessoas têm deficiência auditiva. Desses, 2.147.366 milhões apresentam deficiência severa.

Considerando que para falar em inclusão é necessário falar de educação bilíngue com dinâmicas diferenciadas para alunos surdos.

Considerando que as creches são os primeiros passos de ingresso na vida escolar e da vida em comunidade, sendo determinante para o crescimento pessoal e acadêmico das crianças, facilitando o processo de aprendizagem e de convivência.

Considerando que a presença de pedagogos bilíngues em Libras é essencial para que crianças surdas sejam inseridas no contexto social, tendo os seus primeiros contatos com a sua primeira língua, sabendo se reconhecer como parte de um todo e percebendo que se comunicar é possível.

Considerando que a linguagem de sinais se desenvolve naturalmente em crianças surdas e que ter esse contato desde cedo com alguém que lhe entenda e que lhe ajude a comunicar-se minimiza impactos psicológicos e atrasos no processo de comunicação de um surdo.

Considerando que a Lei Federal nº. 13.146/2015, garante a pessoa com deficiência à igualdade de oportunidades é que se indica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, a criação de uma creche bilíngue em Libras – Língua Brasileira de Sinais – no Município de Salvador.

Salvador, 25 de abril de 2019.

CEZAR LEITE